

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º GAB-DAF - 021/2019

DATA APROVAÇÃO
18/04/2019

Hilda Luamato Pacheco
Chefe de Gabinete
SECRETARIA DA
REUNIAO
SPObras

ASSUNTO

AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE ACORDO JUDICIAL COM A EMPRESA RENATO ARNAUT STUCKER – ME.

RESOLUÇÃO

I – Relatório:

A SPObras celebrou com a empresa Renato Arnaut Stucker – ME o Contrato de Cessão de Uso a Título Oneroso do Autódromo Municipal - José Carlos Pace (Contrato AI nº. 008/2018), para a realização do evento denominado “RENATO ARNOUT STUCKER – TRACK DAY”, com o valor fixado em R\$ 52.795,00 (Cinquenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais), para pagamento em 03 (três) parcelas, pela utilização de 02 (duas) datas do autódromo (29/08/2018 e 19/12/2018), conforme previsto na Cláusula 5ª do referido contrato, cópia anexa.

Ocorre que do montante devido, a referida empresa efetuou o pagamento somente da 1ª parcela no valor de R\$ 10.559,00 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

Desta feita, em face da inadimplência da contratante, foi ajuizada Ação de Execução, em trâmite perante a 13ª Vara da Fazenda Pública, que tem por objeto a cobrança do saldo remanescente devido, bem como o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, cujo montante alcança, nesta data, a importância de R\$ 64.130,02 (Sessenta e quatro mil, cento e trinta reais e dois centavos), composto da seguinte forma:

- a) Valor do Débito.....R\$ 57.756,82
- b) Custas processuais.....R\$ 597,52
- c) Hon. Advocatícios.....R\$ 5.775,68
- d) Total do Débito.....R\$ 64.130,02

II – Proposta:

Em face do ajuizamento da ação de execução, o representante da Renato Arnaut Stucker – ME, alegando dificuldades financeiras, propõe a formalização de acordo judicial, para pagamento do montante devido (R\$ 64.130,02) em 24 parcelas iguais e sucessivas, no valor de R\$ 2.672,08 (Dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos), vencendo-se a primeira no dia 10 (dez) de maio de 2019 e as demais todo dia 10 (dez) dos meses subsequentes.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º GAB-DAF - 021/2019

DATA APROVAÇÃO
18/04/2019

Hilda Luamato Pacheco
SECRETÁRIA DA
REUNIAO
SP Obras

Diante da anuência da Diretoria Administrativa e Financeira, o Núcleo Jurídico elaborou a minuta do acordo nos termos propostos pela devedora, conforme cópia anexa.

II – Resolução:

Apreciando o exposto pelo Diretor Relator a Diretoria Executiva decide:

1. Autorizar a formalização do acordo com a empresa Renato Arnaut Stucker – ME, nos termos da minuta anexa;
2. Determinar que o Núcleo Jurídico adote as medida cabíveis para cumprimento desta Resolução.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA NJU – 16/04/2018	SIGLA - DATA DAF – 17/04/2019	PRD N.º GAB-DAF - 021/2019	SIGLA - DATA DAF – 17/04/2019	SIGLA - DATA GJU – 16/04/2019
<i>Jelisson Kravio da Silva</i> Advogado SP-Obras	<i>Paulo Santoro M. Almeida</i> Diretor Administrativo Financeiro SP-Obras		<i>Paulo Santoro M. Almeida</i> Administrativo Financeiro SP-Obras	<i>Dinorah X. M. Viegas</i> Gestora Jurídica SP-Obras
VISTO	VISTO		VISTO	VISTO